



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha nº 410 - Vila Diamantina - Camapuã - MS - CEP 79.420.000 - Tel.
(0xx67)280-1275

LEI N.º 1.243, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia São João Batista de Camapuã, *objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de conclusão da reforma da Capela São Pedro.*

Art. 2º O valor do repasse é de R\$2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais), em uma única parcela.

Parágrafo único . A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 04 de setembro de 2002.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

União, trabalho e transparência